

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 033/2022
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio Estadual nº 103/2022 firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme itens especificados no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a)** Empresa brasileira;
- b)** Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c)** Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a)** Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b)** Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c)** Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e)** De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f)** Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 26 de agosto de 2022**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverá conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

4.8.1 No envelope 02 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.



4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a)** Conter preço de fábrica até o local de entrega nos termos do Item 09 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 09 deste Edital.
- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 08 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I**;
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: **marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I**;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO N° XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO N° XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

a) A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.

b) Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.

c) O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências deste edital;

b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;

d) Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.

e) Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.



5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s), objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022**”, preferencialmente em destaque, **CONTRATO Nº XXX/2022**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;



8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a liberação pela Comissão de Convênios, na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-260, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h.** O recebimento será feito pelo setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o(s) equipamento(s) embalado(s) e lacrado(s) adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do departamento de recepção de materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um termo de recebimento definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 08 de agosto de 2022.

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Aspirador Ultrassônico para Neurocirurgia de Tumores	
Valor Máximo Unitário: R\$ 316.800,00	Valor Total: R\$ 316.800,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Equipamento eletrônico microprocessado, incluindo carro com rodízios sendo 2 com travas, composto por: Painel resistente a respingos com mostradores digitais, com ajustes e seleções de intensidade para ultrassom, aspiração e irrigação; Com bomba de irrigação e de sucção simultâneos; com sistema de alarme sonoro e visual para indicação de falhas; Que permita utilização para remoção segura de tumores e dissecação óssea de crânio e coluna vertebral; Que contenha pedal para acionamento das peças de mão; Com no mínimo 2 (duas) Peças de mão com transdutor piezoelétrico de 25 KHz para Aspiração e para Dissecação óssea. Com 2 (duas) caixas de esterilização para as peças de mão contendo 2 chaves de torque em cada e 1 fio de limpeza em cada; Com no mínimo 25 (Vinte e cinco) ponteiros para aspiração de tecidos moles ou fibrosos e para dissecação óssea; Tensão elétrica 220V; Com no mínimo 25 (Vinte e cinco) unidades estéreis de sistema de irrigação e aspiração; Com no mínimo 02 (dois) reservatórios reutilizáveis para resíduos; Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada estabelecida na Região Sul; Registro vigente na Anvisa;

Item: 02	
Quantidade: 03	Unidade de medida: UN
Nome: Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida Compatível com Fluorescência	
Valor Máximo Unitário: R\$ 346.500,00	Valor Total: R\$ 1.039.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 (um) processadora para micro câmera digital HD (High Definition); com resolução mínima de 1920 x 1080 linhas, com escaneamento de imagem progressivo de no mínimo 50 a 60 quadros por segundo, no formato de tela 16:9 (Widescreen) nativo. Deve apresentar controle automático de luminosidade, por meio de controle de tempo de exposição, duas saídas de sinal de vídeo digital DVI, uma saída S-VHS e conexão para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados, com blindagem contra ruídos. Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, informando no monitor esta inconformidade. Cabeçote imersível com objetiva com zoom parfocal/varifocal de 2x e acoplador de ótica universal C-mount e com 3 chips do tipo CMOS. Possibilidade de zoom digital. Com filtro que permita a visualização de imagens de fluorescência através do uso de Indocianina. Verde. Com 4 botões na cabeça de câmera e acionadores livremente programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, gravação de vídeos, captura de fotos e impressão, brilho, contraste, assim como controle dos equipamentos. Deve apresentar sistema de melhoria do contraste das imagens, homogeneização da iluminação e modificação do espectro de vermelho, Deve permitir integração com sistemas de salas integradas/inteligentes. Alimentação 100-220 V/60 Hz. 01 (um) monitor alta resolução com tela de iluminação em LED de no mínimo 26 polegadas com formato de Imagem 16:9; Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultânea (Picture in Picture); Resolução de 1920 x 1080 linhas. Apresentar no mínimo as entradas e saídas de vídeo: 1x DVI, 1x 3GSDI, 1x RGB e S.VHS (Y/C) e Vídeo-composto (BNC); Saídas de vídeo :1x DVI,1x 3G SDI, e



Vídeocomposto (BNC). Deve permitir ajustes de cor, brilho, com Iluminância mínima da tela de 500cd/m²; Contraste 1000:1; Ângulo de Visão: 178 ou maior; Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz. 01 (um) Fonte de Luz, para videocirurgia com tecnologia LED tendo equivalência mínima de 170W, compatível com quaisquer sistemas de videocirurgia. Vida útil dos LEDs não inferior a 30000 Horas. Controle eletrônico de luminosidade, temperatura de cor de no mínimo 5800K, possibilidade de comunicação com outros equipamentos do sistema, tais como microcâmara, console de câmera. Tela de visualização e ajuste da intensidade de Luz de 0 (standby) à 100%, devendo ser sensível ao toque (touchscreen). Permitir conexão com cabo de fibra de ótica, de fácil encaixe (sem necessidade do uso de ferramentas); modo de funcionamento em luz branca e modo de Fluorescência através do uso da Indocianina verde. Alimentação 110/220 V/60 Hz. 1 (um) Rack específico metálico para Torre de Videocirurgia, com pintura epóxi eletrostática; rodízios de borracha e dispositivo de travas / freio em pelo menos 2 rodízios; porta frontal com chaves em policarbonato ou acrílico; com no mínimo 4 (quatro) prateleiras com altura ajustável para todos os equipamentos de edital. Deve ter tamanho / espaço suficiente interno para alocar todos os equipamentos, com régua para conexão dos equipamentos, com braço articulado para Monitor com ajuste de altura e espaço para cilindro de CO₂. 01 (um) Endoscópios Rígidos autoclavável, de visão oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, com diâmetro de 10mm e comprimento de 33 cm acompanhada de caixa para esterilização; 1 endoscópio rígido autoclavável 4 mm 0° 33 cm acompanhada de caixa para esterilização. Com filtro para uso em diagnóstico por fluorescência através de Indocianina Verde. 01 (um) Cabos de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 5mm e comprimento de no mínimo 250 cm, que permita a transmissão de iluminação próxima de infravermelho, com adaptador para ótica com fluorescência. 01 (um) Insuflador de CO₂ que deve permitir ajuste de fluxo de no mínimo 40 litros/minuto. Com tela sensível ao toque, deve permitir ajuste de pressão contínuo de no mínimo 0 a 40 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro e de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual. Mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO₂ ao paciente e mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO₂. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.

Item: 03

Quantidade: 02

Nome: Morcelador

Valor Máximo Unitário: R\$ 11.880,00

Unidade de medida: UN

Valor Total: R\$ 23.760,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Morcelador laparoscópico mecânico, D=10mm, C=22cm, autoclavável, desmontável, constituído por: faca, tubo externo, alça e capa de proteção. Sistema de motor para morcelador eletrônico, alimentação de 220V ou bifásico automático, 60 Hz. Constituído por: equipamento; cabo de alimentação; interruptor de pedal de dois níveis e cabo de conexão, C=100cm. Peça de mão, standard, D=11mm, para morcelador para aplicações laparoscópicas, para uso com sistema de motor para morcelador eletrônico, constituído por: motor de eixos ocios, punho laparoscópico 11/15mm; trocarte standard oblíquo, D=11 mm; obturador standard rombo, D=11 mm; tampa de vedação descartável (pacote com 10 unidades); válvula, D= 11 mm; espaçador (pacote com 5 unidades); plaqueta para válvula descartável (pacote com 10 unidades), não estéril; pinça de apreensão tenáculo, D=11mm; bisturi laparoscópico 11mm. Peça de mão, standard, D=15mm, morcelador para aplicações laparoscópicas, para uso com sistema de motor para morcelador eletrônico, constituído por: motor de eixos ocios, punho laparoscópico 11/15mm; trocarte standard oblíquo, D=15 mm; obturador standard rombo, D=15mm; tampa de vedação descartável (pacote com 10 unidades); válvula, D= 15mm ; espaçador (pacote com 5 unidades); plaqueta para válvula descartável (pacote com 10 unidades), não estéril; pinça de apreensão tenáculo, D=15mm; bisturi laparoscópico 15mm. Peça de mão, standard, D=11/15mm, para morcelador para aplicações



laparoscópicas, para uso sistema de motor para morcelador eletrônico, constituído por: motor de eixos ocos, punho laparoscópico 11/15mm; trocarte standard oblíquo, D=11 mm; trocarte standard oblíquo, D=15mm; obturador standard rombo, D=11 mm; obturador standard rombo, D=15mm; tampa de vedação descartável (pacote com 10 unidades); válvula, D= 11 mm; válvula, D=15mm; espaçador (pacote com 5 unidades); plaqueta para válvula descartável (pacote com 10 unidades), não estéril; pinça de apreensão tenáculo, D=11mm; pinça de apreensão tenáculo, D=15mm; bisturi laparoscópico 11mm; bisturi laparoscópico 15mm. Lâmina descartável, D=12mm, C=9,5cm. Para uso com morcelador eletrônico, uso único e estéril. Lâmina descartável, D=15mm, C=9,5cm. Para uso com morcelador eletrônico, uso único e estéril.

Item: 04

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: Bisturi Ultrassônico

Valor Máximo Unitário: R\$ 102.960,00

Valor Total: R\$ 102.960,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Deve conter: Selador de vasos, ser compatível com cirurgias abertas, compatível para cirurgias laparoscópicas abdominais, compatível com cirurgias de cabeça e pescoço, possuir modo seal e cut. Alimentação bivolt ou 220. Ter sistema de remissão de fumaça, possibilidade de variação de potência, informar vida útil da peça de mão se houver, indicação de vidas de peça de mão no display se houver. O fornecedor deve informar custo de descartáveis, informar também tipo de esterilização compatível com peça de mão. Deve ter alarme de erros e conexões, ser compatível com acessórios de outras marcas. A montagem e calibração deve ser feita no local, os equipamentos devem ser calibrados após a montagem física, confirmação feita através de certificado de calibração e ser entregue certificado de segurança elétrica. Deve conter os seguintes acessórios: carro para transporte com rodízio, pedais de comando com proteção para alta umidade, e demais acessórios para total funcionalidade. Informações sobre a segurança do paciente: Data ou End of Life do equipamento. Certificado de conformidade, atender as normas NBR-IRC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2, NBR-IEC 60601-2-2. Garantia mínima de 2 anos após instalação e aceite do equipamento. Assistência técnica ou serviço autorizado no Paraná. Fornecimento de peças de reparo e acessórios por no mínimo 5 anos após equipamento ser descontinuado pelo fabricante. O treinamento deve ser realizado para médicos, enfermagem e engenharia clínica. Treinamento para equipe de engenharia clinica para realização de 1º atendimento e manutenção preventiva e calibração. Fornecer check list de manutenção preventiva. Oferecer manual de operação e técnico em português.

Item: 05

Quantidade: 04

Unidade de medida: UN

Nome: Microdebidador

Valor Máximo Unitário: R\$ 30.195,00

Valor Total: R\$ 120.780,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Microdebridador com rotação configurada no console até 60.000 rpm, deve possuir controle de aceleração de 0 a 100%, deve possuir controle de aceleração no pedal, deve possuir modo rotação com sentido reverso configurável, deve possuir sistema de controle por pedal ou pelo console, deve possuir bomba de irrigação no console com controle por vazão, deve possuir acionamento da bomba de irrigação pelo pedal, deve possuir função “shaver” (oscilante), deve possuir controle do console por tela touch screen, deve possuir alarme de erros com aviso sonoro, deve possuir pedal multifunção resistente a agua, tensão de alimentação 220V ou bivolt automático, 60Hz. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 2 motores para acoplamento de acessórios, 2 acessórios de perfuração de crânio, 2 acessórios 0º de conexão de brocas, 2 acessórios angulado para conexão de brocas, 2 acessórios para corte de crânio adulto e



infantil, motores e acessórios compatíveis com esterilização a vapor. Deve atender as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2, NBR-IEC 60601-2-2.

Item: 06	
Quantidade: 03	Unidade de medida: UN
Nome: Nasofibrosópio	
Valor Máximo Unitário: R\$ 49.500,00	Valor Total: R\$ 148.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nasofibrosópio para uso médico em otorrinolaringologia ambulatorial, adequado para utilização em pacientes adultos. Deverá possuir campo de visão entre 75° e 90°, comprimento útil 30 cm aproximadamente, ajuste de dioptria, tubo de inserção com diâmetro externo de no mínimo 3,2 mm e máximo 3,5 mm. Ângulo de deflexão de 180 a 90 graus, com mecanismo de angulação para cima e para baixo. Deve ser totalmente à prova d'água e permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante. Deve acompanhar fonte de luz portátil LED com bateria recarregável, permitindo o uso tanto em consultório como em leito, maleta para armazenamento e transporte e sistema para teste de vazamento com conector. Acessórios: todos os acessórios deverão ser compatíveis. Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo. Garantia mínima de 24 meses a contar da data de instalação.

Assistência técnica: Assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada no estado do Paraná. Todo transporte ou deslocamento necessário para assistência técnica, durante o período de garantia, será responsabilidade do vendedor, seja por custos e/ou logística. Indicação da assistência técnica, com endereço, contato, nome do responsável técnico com certificação para tal. MANUAL: O fornecedor deverá fornecer manual operação, este em português conforme o registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de serviço/manutenção. TREINAMENTO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 8 (oito) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor. O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA e conformidade com normas de segurança. Documentos comprobatórios: Para análise do equipamento, deverá fornecer manual onde conste todas as características e informações do produto, em arquivo digital. Formato que permita pesquisa de texto, preferencialmente em PDF.

Item: 07	
Quantidade: 03	Unidade de medida: UN
Nome: Fotóforo	
Valor Máximo Unitário: R\$ 5.940,00	Valor Total: R\$ 17.820,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Fotóforo com iluminação de LED, com intensidade luminosa fornecida de no mínimo 65.000lux, variação de intensidade de iluminação de 30% a 100%, variação do campo de iluminação entre 30 a 80mm. Deve possuir ajuste de apoio de cabeça. Deve possuir sistema de bateria recarregáveis de lítio com sistema de recarregamento para a cintura do cirurgião. Baterias com no mínimo 4 horas de autonomia em potência máxima. Deve possuir carregador de bateria com indicação de carga. Deve possuir garantia mínima de 24 meses. Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil. Deve acompanhar manual de usuário. Deve acompanhar todos os acessórios para funcionamento do equipamento.



Item: 08

Quantidade: 08

Unidade de medida: UN

Nome: Mesa Cirurgica Motorizada com Acessórios

Valor Máximo Unitário: R\$ 89.100,00

Valor Total: R\$ 712.800,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. Movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade para pacientes de até 380kgs. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, fabricado em Fenolite, dorso bi-partido para facilitar o uso de colocação de acessórios necessários para a instituição, revestido com PU injetável, com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Pernas bi-pardidas. Movimentos Motorizados: Movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Deve possuir tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou uma sequência de movimentos, conforme a necessidade do usuário. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. Movimentos Mecânicos: Sistema de movimentação da cabeceira removível, renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. Acessórios que devem acompanhar para todas as mesas: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; Com registro no ministério da saúde e as seguintes ABNTs. ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos; ABNT NBR ISO 13485 – Produtos para a Saúde - Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos para fins regulamentares; Boas Práticas de Fabricação; Portaria Inmetro – Certificação Compulsória dos equipamentos elétricos sob o Regime de Vigilância Sanitária; ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte 1 – Requisitos Gerais sob o Regime de Vigilância Sanitária; ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Norma Colateral: Compatibilidade Eletromagnética – Requisitos e Ensaio; ABNT NBR IEC 60601-1-2-4 – Norma Colateral: Sistemas Eletromédico Programáveis; ABNT NBR IEC 60601-1-2-46 – Requisitos particulares para segurança



básica e desempenho essencial de mesas de operação. Possuir Certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000.Registro na Anvisa.

Item: 09	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Mainfeld	
Valor Máximo Unitário: R\$ 346.500	Valor Total: R\$ 346.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mainfeld tipo ferradura em Gel Polímero ou similar. Deve acompanhar Pinos Infantis e Adultos acomodado em uma maleta. Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa e de mesma marca. Garantia mínima 24 meses.

Item: 10	
Quantidade: 08	Unidade de medida: UN
Nome: Bisturi de Uso Geral	
Valor Máximo Unitário: R\$ 44.550,00	Valor Total: R\$ 356.400,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display LCD TFT Tela Touch Screen de no mínimo de 7 Polegadas, para todos os 25 modos de Operações: 15 modos de corte; 05 modos de Coagulação e 05 modos de bipolar). Deve possuir 100 posições de memória para registro dos ajustes em todos modos de operação ajuste distinto de todas as funções, com ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque touch switch/screen, no painel e através da caneta de comando manual e pelos pedais para modo bipolar. Deve possuir no mínimo 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. Deve manter salva última programação salva mesmo após desligado. Deve possuir sistema de controle de impedância, onde a potência selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Deve monitorar a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Deve permitir o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Deve permitir a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensar a seleção bipolar manual). Deve conter corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Deve possuir sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA: Corte Puro: até 400 watts; Blend 1: até 250 Watts; Blend 2: até 200 Watts; Blend 3: até 150 Watts; Corte LC: até 100 watts; Spray: até 120 watts; Fulgurate High: até 120 watts; Fulgurate Low: até 120 watts; Desiccate: até 180 Watts; Soft: até 120 Watts; Bipolar: até 200 Watts; Micro Bipolar: até 100 Watts; LC: até 100 Watts; Macro Bipolar: faixa até 250 Watts; Bipolar Cut: faixa até 250 Watts. Deve permitir conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC). Todos os cabos devem ter conectores isolados que não permita a conexão em saídas trocadas e que garantam - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras –



conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2). Acessórios que deve acompanhar o equipamento: 01 carrinho; 01 pedal bipolar; 01 pedal monopolar 01 placa descartável; 01 placa reutilizável; 01 caneta comando manual reutilizável; 01 cabo de placa; 01 cabo anergia; Manual em português; Registro no ministério da saúde.

Item: 11

Quantidade: 08

Unidade de medida: UN

Nome: Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico

Valor Máximo Unitário: R\$ 227.700,00

Valor Total: R\$ 1.821.600,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Equipamento microprocessador para atender pacientes pediátricos e adultos e neonatal com ventilador eletrônico controlado por pistão eletrônico ou fole acionado por O₂, Óxido Nitroso e Ar comprimido ou refletor de volume ou turbina. Tela de no mínimo 10" colorida. Estrutura em material não oxidante com prateleira ou suporte de monitores, três gaveta e mesa de trabalho, com rodízios giratórios, sendo no mínimo uma trava, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento. Com sensor de fluxo universal ou para pacientes adultos e pediátricos e neonatal, válvulas para controle de pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão inadequada. Rotâmetro composto por fluxometro com indicação digital ou mecânica para oxigênio e ar comprimido com faixa de medição aproximadamente de 1 a 12 l/min, deve possuir dispositivos que impossibilitem mistura de gases e alarme para falha do fornecimento dos gases. Parâmetros mínimos do ventilador: Ventilação controlada a volume e/ou a pressão, Ventilação manual espontânea, Baraka, Medidas de O₂ através de sensor de oxigênio. Monitor de ventilação integrado Volume minuto, volume corrente, frequência respiratória, pressão das vias aéreas. Deve apresentar em tela a curva de pressão, fluxo das vias aéreas. Volume Corrente na faixa aproximada de 20 a no mínimo 1.400 ml. Frequência (bpm) na faixa aproximada de 4 a no mínimo 60. Pausa inspiratória na faixa aproximada de 1 a 50% ou superior. PEEP eletrônico na faixa aproximada de 0 a no mínimo 20 cmH₂O. Testes do sistema para perdas e vazamentos. Teste do sistema compensação de complacência do circuito respiratório. PEEP eletrônico / relação invertida. Filtro Valvular: Deve possuir reservatório de absorção de CO₂ de no mínimo 700g ou 1500 ml por mecanismo de engate rápido ou rosqueável. Deve ter válvula de alívio de pressão. Válvula APL na faixa aproximada de 5 a no mínimo 70 cm H₂O. Vaporizador: Deve acompanhar um vaporizador calibrado, para sevoflurano. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 01 Analisador de Gases Anestésicos com 10 unidades de Watertrap; 01 sensor de fluxo; 03 mangueiras sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. 01 Manual de operação em português. Monitor multiparamétrico com controles e ajustes através de tela Monitor multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 12 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 06 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full- disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 120rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de



baixa perfusão nos padrões: FastSpo2, Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 250bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 250mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Capnografia: Medir EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: (PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.); Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 Sqi (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor.

Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e a teclas virtuais no monitor de leito.; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA \pm 30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C \pm 0,5 °C; O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo e Intermitente, BIS, EEG, ANALISADOR DE GASES e TNM/TOF. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo Padrão IEC (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 02 Cabos para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; 01 Software ou Hardware para mensuração de Débito Cardíaco Contínuo; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 02 anos para equipamentos e todos acessórios.

Item: 12

Quantidade: 02

Unidade de medida: UN

Nome: Câmera de Vídeo Intubação

Valor Máximo Unitário: R\$ 19.800,00

Valor Total: R\$ 39.600,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Vídeo laringoscópio portátil com corpo em aço inox ou material de alta resistência, com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve Acompanhar 01 câmera de alta resolução com monitor de LCD/LED com tela de 2,5 polegadas ou mais, display colorido em alta resolução integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/esterilização. Possuir anti-embaçante. Com possibilidade de gravação e foto. Energia fornecida através de bateria, com autonomia de 60 minutos ou mais. Vir acompanhado de 02 conjuntos de lâminas reutilizável sendo cada um nos tamanhos Neonatal, Pediátrico, Adulto e Adulto Grande (do 0 ao 5). Possuir maleta para transporte. Garantia de 24 meses. Deve possuir registro na ANVISA. Deve acompanhar manual de usuário e manual técnico.



Item: 13**Quantidade:** 03**Unidade de medida:** UN**Nome:** Aspirador Cirurgico**Valor Máximo Unitário:** R\$ 21.780,00**Valor Total:** R\$ 21.780,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Aspirador cirúrgico de alto fluxo, para uso profissional em hospitais e clínicas, com desenho moderno, ergonômico e robusto, que oferece praticidade na sua utilização. O equipamento deve ser fabricado em conformidade com a ISO 13485, BPF ANVISA e as seguintes normas técnicas: Inmetro: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-9. Aspirador com sistema de vácuo totalmente isento de óleo, com sistema de duplo pistão conectado a um motor elétrico. Carenagem de plástico de engenharia. Motor elétrico silencioso. Pistão duplo com mecanismo totalmente isento de óleo/lubrificantes. Ajuste manual para controle suave da pressão negativa de aspiração. Alça para transporte. Termostato de proteção, que desliga automaticamente o motor em caso de superaquecimento. Pedal para acionamento do motor. Quatro rodízios com freio. Estrutura metálica da base com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi por processo eletrostático. Base metálica com suporte para 2 frascos. Suporte para 2 cânulas. Filtro HEPA na saída do frasco coletor, que evita a contaminação do equipamento e do ambiente. Filtro de ar na saída do motor. Especificações técnicas. Alimentação: 110/127/220V ac – chave seletora manual -Freq.ência 50/60Hz. Cabo de alimentação. Fusíveis de proteção. Dimensões aproximadas(cm): 45 x 49 x 75 (Largura x Altura x Profundidade). Peso aproximado: 30 kg. Parte aplicada: tipo BF. Proteção contra proteção de água: IPXO (motor) e IPX6 (pedal). Ruído: menor que 60dBA. Vacuômetro com faixa de leitura entre 0 e -30 polHg / 0 e -76 cmHg. Fluxo de ar máximo: 60 L/min. Vácuo máximo: 25 polHg. DEVE ACOMPANHAR: 02 frascos coletores de secreção de 5 litros cada de policarbonato, autoclavável; 01 Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com válvula limitadora de segurança para frasco cheio, 01 Tampa do frasco intermediário, facilmente desmontável para procedimentos de limpeza; 01 Mangueira de silicone autoclavável para conexão ao frasco coletor; 02 cânulas de aspiração descartáveis, 02 Suportes para 2 cânulas e Suporte para pedal. Manual em português; Registro no ministério da saúde.

Item: 14**Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Bisturi de Argônio**Valor Máximo Unitário:** R\$ 113.850,00**Valor Total:** R\$ 113.850,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bisturi de argônio (bisturi elétrico + coagulador por gás argônio). Deve possuir coagulação por gás Argônio. Deve possuir display numérico para mostrar ajuste de potência e funções. Deve realizar checagem de inicialização e teste de vazamento do gás de argônio. Deve possuir fluxo de corte e coagulação com ajuste de 0 a 10 L/min com passos de 0,1 L/min. Deve apresentar informar a quantidade de gás nos cilindros e possuir alarme de térmico (falta) do gás. Deve possuir sistema de indicação de erros de operação. Deve possuir sistema de operação de corte e coagulação convencional. Deve possuir sistema de operação corte e coagulação por gás argônio. Deve possuir entrada para 2 cilindros de gás com chaveamento automático. Deve possuir botão de rolagem dos modos de operação no painel. Deve possuir uma tecla de purgar no painel frontal. Deve permitir a utilização de caneta com função tripla (função corte e coagulação convencional e coagulação por gás argônio). Deve ser compatível com acessórios de outras marcas. Deve possuir sistema de detecção automática de fuga de gás. Deve possuir checagem automática e indicação da quantidade de gás em cada cilindro. Deve possuir indicação de defeitos e correções online no display LCD. Deve possuir potência de corte puto de no mínimo 300W com ajuste de potência. Deve possuir potência de Blend 1 de no mínimo 250W com ajuste de potência. Deve possuir potência de Blend 2 de no mínimo 200W com ajuste de potência. Deve possuir potência de Blend 3 de no mínimo 150W com ajuste de



potência. Deve possuir potência de coagulação de no mínimo 120W com ajuste de potência. Deve possuir ajuste de potência no modo bipolar de no mínimo 80W. Deve possuir função Spray. Deve possuir função de Fulguração. Deve permitir o acionamento por pedal ou caneta com comando manual. Deve possuir pedal de acionamento para corte, coagulação bipolar e coagulação por argônio. Deve permitir o acionamento através de caneta para função corte e coagulação. Deve possuir sistema de monitorização de resistência de contato placa-paciente (REM). Deve possuir sinalização áudio-visual no acionamento das funções. Deve possuir sistema de saídas isoladas para monopolar e bipolar. Deve ser realizado as calibrações (laudo de calibração e laudo de segurança elétrica) após a instalação dos equipamentos, com emissão de certificado. Deve acompanhar o equipamento: carro para transporte com rodízios e sistema de freios compatíveis com o equipamento; Os pedais; 05 - Caneta de tripla função; 05 - caneta de comando por pedal; demais acessórios para o perfeito e completo funcionamento; adaptador para cateter; acessórios de colonoscopia; acessórios de endoscopia; 2 cilindros sem carga para argônio; Pino adaptador para acessórios monopolar. Todos os acessórios devem ser reutilizáveis. Deve possuir no mínimo 24 meses de garantia. Deve acompanhar manual de usuário, manual de serviço e procedimento com check list de manutenção preventiva. Deve possuir registro na ANVISA.



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022

Assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022

Convênio Estadual nº 103/2022

Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2022

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse da Secretária de Saúde do Estado do Paraná ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS XX/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 15 (quinze) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2022**, a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ___ de _____ de 2022.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER

Provedor

Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

